

**LEI N°. 189, DE 22 DE ABRIL DE 1959.**

Autoriza ao Prefeito Municipal, a contrair empréstimo por antecipação da receita.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, decreta e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar junto a Caixa Econômica Estadual de Minas Gerais, um empréstimo de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), com o adiantamento da Receita do corrente exercício, o qual será liquidado neste exercício.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí(MG), 22 de abril de 1959.

Prefeito Municipal